

COM08 - 30/11/2014 - DIME – NOVAS CRÍTICAS NO VALIDADOR ONLINE APLICÁVEIS A PARTIR DA REFERÊNCIA NOVEMBRO DE 2014

A partir do mês de Novembro de 2014 estão sendo acrescentadas novas críticas no Validador Online que impedirão a aceitação de arquivos da DIME com a ocorrência verificada:

1 - CRÍTICA PARA O ITEM 05010 DO QUADRO 04 (Registro 26) - APONTA INCONSISTÊNCIA 1:

O valor do item **05010 - Saldo Credor do Mês Anterior** na DIME que está sendo enviada **DEVE SER IGUAL** ao item **09998 - Saldo Credor para o Período Seguinte (REGISTRO 30)** da DIME ativa do período imediatamente anterior.

Este ajuste vai se aplicar as DIMES dos períodos de referência a partir de janeiro de 2014.

Se o **período anterior** à referência que está se tentando entregar a DIME **encontra-se omissa ou teve a omissão retirada através da remessa de DDE**, hipótese possível para o mês de dezembro em relação a janeiro, então no item 05010 da DIME a ser entregue deve ser informado zero.

IMPORTANTE: aplica-se a mesma instrução prevista no Comunicado DIAT SAT 12, de 31/07/013, que previa que o arquivo enviado não pode conter mais de uma DIME de um mesmo contribuinte com o item 05010 informado. Assim, para cada contribuinte devem ser gerados tantos arquivos quantas DIMES com item 05010 preenchido devam ser transmitidas.

2 - CRÍTICA PARA OS ITENS 09130 E 09140 DO QUADRO 09 (Registro 30) - APONTA INCONSISTÊNCIA 2:

Para o estabelecimento CONSOLIDADO sempre que apurado o item **09120 (Saldo Devedor)** **NÃO** poderá haver preenchimento de valores no item **09150 (Saldo Credor Transferido ao Estabelecimento Consolidador)**, bem como quando apurado o item **09140 (Saldo Credor)** **NÃO** poderá haver preenchimento de valores no item **09130 (Saldo Credor Transferido ao Estabelecimento Consolidador)**.

A nova crítica só vai alcançar as DIMES a partir do período de referência **NOVEMBRO DE 2014**

3 - CRÍTICA PARA OS ITENS 41160, 41170 E 41180 DO QUADRO 41 (Registro 41) - APONTA INCONSISTÊNCIA 7:

O valor informado no item **41160 (Saldo Credor Transferível do Mês Anterior Relativo à Exportação)** na DIME que está sendo enviada **DEVE SER IGUAL** ao item **09160 (Saldo Credor Transferível Relativo à Exportação)** da DIME ativa do período imediatamente anterior.

O valor informado no item **41170 (Saldo Credor Transferível do Mês Anterior Relativo a Saídas Isentas)** na DIME que está sendo enviada **DEVE SER IGUAL** ao item **09170 (Saldo Credor Transferível Relativo a Saídas Isentas)** da DIME ativa do período imediatamente anterior.

O valor informado no item **41180 (Saldo Credor Transferível do Mês Anterior Relativo a Saídas Diferidas)** na DIME que está sendo enviada **DEVE SER IGUAL** ao item **09180 (Saldo Credor Transferível Relativo a Saídas Diferidas)** da DIME ativa do período imediatamente anterior.

Este ajuste vai se aplicar as DIMES dos períodos de referência a partir de JANEIRO de 2014.

IMPORTANTE: A nova crítica não vai se aplicar nas referências janeiro de 2014 e janeiro de 2015 aos estabelecimentos consolidados e consolidador de empresa que adote a apuração consolidada.